



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 302, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

DENOMINA DE “TEREZINHA FERREIRA PIRES” A RUA SITUADA NO BAIRRO VILAR DOS OLIVEIRA BATISTA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º- Fica denominada de “**TEREZINHA FERREIRA PIRES**” a Rua Projetada 01 que se inicia na casa da senhora Mabel Alves da Silva e termina na casa do Pastor Reginaldo Bertoline, localizada no Bairro Vilar dos Oliveira Batista, situada no município de Aparecida.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placa indicativa em local visível na mencionada rua.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida, 1º de setembro de 2011

DEUSIMAR PIRES FERREIRA
Prefeito